

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS -**  
**SEMUSB**  
**PORTARIA 037/SEMUSB/2023**

**Portaria nº. 037/SEMUSB/2023**

Porto Velho, 10 de maio de 2023.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo nº. 00600-00018415/2023-66.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **VANESSA CARVALHO LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, como Gerente de Divisão, matrícula 1005415, CPF: 962.452.632-04, suprimento de fundo, em regime de adiantamento, Projeto Atividade 10.01.15.122.007.2.303 – APOIO A LOGÍSTICA DOS SERVIÇOS BÁSICOS, a importância de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento de que se trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º** A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 15 do Decreto 14.707 de 23 de agosto de 2017.

**Art. 4º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 5º** O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**  
**Registre-se e**  
**Cumpra-se**

**CLEBERSON PAULO PACHECO**

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos  
SEMUSB

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**B5EC8B13

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/05/2023. Edição 3476  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>